



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

DECRETO Nº 01/2023.

"Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativa em decorrência da realização da reforma no prédio da câmara Municipal de Japoatã".

**ANDERSON CAJE**, Presidente da Câmara Municipal de Japoatã, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar a suspensão das atividades legislativas e o expediente durante o período de **11/04/2023 a 14/04/2023**. Em decorrência da reforma estrutural realizada no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

Japoatã-SE, 11 de abril de 2023.

**ANDERSON CAJÉ**  
*Presidente da câmara*